



2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – CAMPUS PARACAMBI E A EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A Autarquia **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – CAMPUS PARACAMBI**, com sede no(a) Rua Sebastião Lacerda, s/nº - Centro, na cidade de Paracambi - RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.952.708/0005-20, neste ato representado pelo seu Diretor Geral **DAVID BRAGA PIRES DA SILVA**, nomeado (a) pela Portaria nº 793/DGP/REITORIA de 9 de junho de 2022, publicada no D.O.U. de 13 de junho de 2022, inscrito(a) no CPF nº 058.813.047-80 portador (a) da Carteira de Identidade nº. 21.336.896-2 - SSP/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.432.517/0001-07, sediado(a) na Alameda Asia, nº 201 - Conjunto 1 – 1º e 2º andares – Polo Empresarial Tamboré, em Santana de Parnaíba / SP, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº **23270.001809/2021-12** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislações e normas pertinentes à matéria, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 01/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com o Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O Contrato nº 03/2023 tem como objeto a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, na modalidade franquia de página, mais excedente, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. É o objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste dos preços de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato nº 03/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

- 2.1. O reajuste dos preços se dará com a aplicação Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), acumulado no período de 12 meses, **com efeitos para o reajuste a partir de 1º de maio de 2025:**

Data do reajuste anterior	Data do reajuste atual	Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) acumulado nos 12 meses
01/05/2024	01/05/2025	6,54%

- 2.2. Em decorrência do reajuste do valor, de acordo com a variação do ICTI, **com efeitos a partir de 01/05/2025**, o valor estimado mensal do contrato passará de R\$ 6.250,22 (seis mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos) para **R\$ 6.658,98 (seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos)** e o valor estimado anual do contrato passará de R\$ 75.002,64 (setenta e cinco mil e dois reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 79.907,74 (setenta e nove mil, novecentos e sete reais e setenta e quatro centavos)**, conforme demonstrativo abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário atualizado
1	Serviços outsourcing, na modalidade franquia de páginas/mês para impressão em tamanho A4 – MONOCROMÁTICA sem papel	Unidade	270.000	R\$ 0,18
2	Serviços outsourcing de impressão Excedente - Cópia/Impressão em tamanho A4 -MONOCROMATICA sem papel	Unidade	108.000	R\$ 0,11
3	Serviços outsourcing, na modalidade franquia de páginas/mês para impressão em tamanho A4 - POLICROMÁTICA sem papel	Unidade	3.240	R\$ 1,61
4	Serviços outsourcing de impressão Excedente - Cópia/Impressão em tamanho A4 – POLICROMÁTICA sem papel	Unidade	1.296	R\$ 1,19
5	Serviços outsourcing, na modalidade franquia de páginas/mês para impressão em tamanho A3 - MONOCROMÁTICA sem papel	Unidade	30.000	R\$ 0,18
6	Serviços outsourcing de impressão Excedente - Cópia/Impressão em tamanho A3 - MONOCROMATICA sem papel	Unidade	12.000	R\$ 0,43
7	Serviços outsourcing de impressão franquia - Cópia/Impressão em tamanho A3 – POLICROMÁTICA sem papel	Unidade	360	R\$ 2,06
8	Serviços outsourcing de impressão Excedente - Cópia/Impressão em tamanho A3 – POLICROMÁTICA sem papel	Unidade	144	R\$ 0,69

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 Em virtude dos novos valores contratuais, a garantia deverá ser complementada pela CONTRATADA, de forma a preservar as condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
- 4.2. O presente Termo de apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93
- 4.3. E, assim, é firmado o presente instrumento, para todos os efeitos de direito, o qual é assinado pelo Diretor Geral do Campus Paracambi do IFRJ.

Paracambi / RJ, 02 de julho de 2025.

DAVID BRAGA PIRES DA SILVA
DIRETOR GERAL